

 código de

ÉTICA

COLÉGIO BATISTA CONECTAR



constituem direitos do estudante

1. Ser tratado com respeito, atenção e ética pela administração, professores e colaboradores da Unidade Escolar, reconhecendo sua individualidade como ser único criado por Deus.

2. Ter acesso ao Regimento Escolar, especialmente aos artigos referentes a: Direitos, Deveres, Proibições, Medidas Disciplinares e Pedagógicas, Proposta Pedagógica, Código de Ética Escolar e demais regulamentos, em conformidade com a soberania da Palavra de Deus e da legislação vigente.

3. Receber educação compatível com as diretrizes nacionais e alinhada à filosofia da abordagem educacional por princípios, fundamentada em verdades bíblicas que conduzem à reflexão de causa e efeito. Essa formação busca desenvolver caráter cristão, erudição baseada em cosmovisão bíblica e liderança servidora, capacitando cada estudante a cumprir sua vocação no propósito de Deus.

4. Participar, em igualdade de condições, das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas promovidas pela Unidade Escolar, exercitando o princípio da união e da cooperação.

5. Solicitar orientações acadêmicas e educacionais aos professores e à equipe pedagógica sempre que necessário, demonstrando autogoverno e responsabilidade em sua aprendizagem.

6. Apresentar sugestões, verbalmente ou por escrito, para o aprimoramento da vida escolar, tanto aos professores quanto à administração, aplicando o princípio da mordomia ao zelar pela qualidade do ambiente educacional.

7. Tomar conhecimento, por meio do Boletim Escolar, da sua frequência e aproveitamento, assumindo a consequência de

seus esforços, em conformidade com o princípio de semear e colher.

8. Solicitar revisão de avaliações, por escrito, no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados, apresentando justificativas razoáveis. O professor poderá corrigir novamente a prova, mantendo ou alterando a nota, em espírito de justiça e caráter.

9. Requerer, por meio de seus responsáveis, certidões, certificados, diplomas ou documentos escolares, assumindo, quando for o caso, os custos respectivos.

10. Solicitar declaração de transferência escolar, mediante atestado de vaga, quando menor de 18 anos.

11. Utilizar as instalações da Unidade Escolar para atividades extraclasse, desde que em horário compatível com as demais atividades pedagógicas e mediante prévia autorização da administração, sob orientação de um colaborador, exercendo o princípio da mordomia e do autogoverno na preservação dos espaços.

12. Solicitar dispensa de Educação Física, por meio dos pais ou responsáveis legais, com apresentação de atestado médico, quando necessário.

13. Encontrar ambiente escolar limpo, organizado e apropriado ao bom desenvolvimento educacional, refletindo o princípio da mordomia e do cuidado coletivo.

14. Receber ferramentas pedagógicas do professor, conforme o Plano de Ensino, necessárias para o desenvolvimento educacional e realização de avaliações, assegurando o direito à formação integral e ao fortalecimento do caráter cristão.



constituem deveres do estudante

- 1.** Obedecer ao Regimento Escolar e às determinações dos diversos setores da Unidade Escolar, dentro de suas competências, reconhecendo a soberania de Deus e a autoridade estabelecida.
- 2.** Participar com cooperação, solidariedade e responsabilidade das atividades programadas e desenvolvidas na escola, demonstrando espírito de união.
- 3.** Zelar e cooperar com a boa manutenção, higiene e conservação dos locais, equipamentos, materiais e móveis disponibilizados para seu uso, exercendo o princípio da mordomia.
- 4.** Indenizar danos materiais causados ao patrimônio da Unidade Escolar, dos colaboradores, professores ou colegas, em nome próprio, quando maior de 18 anos, ou por meio de seu responsável legal, quando menor, aplicando o princípio de semear e colher.
- 5.** Levar para as aulas todo o material necessário para o bom andamento das atividades escolares, exercendo autogoverno e responsabilidade pessoal.
- 6.** Manter cordialidade e respeito no relacionamento com todos da comunidade escolar, com vocabulário apropriado ao ambiente educacional, refletindo um caráter cristão.
- 7.** Não induzir, instigar ou auxiliar colegas em atos de insubordinação ou ausência coletiva, nem colaborar com faltas, respeitando o princípio da união e da ordem.
- 8.** Ocupar-se, nas aulas, somente com as atividades planejadas e autorizadas pelo professor, em espírito de disciplina e autogoverno.
- 9.** Ouvir com atenção e respeito o professor, colegas ou qualquer pessoa que esteja com a palavra no ambiente educacional, cultivando caráter e humildade.
- 10.** Apresentar tarefas com pontualidade e assiduidade, reconhecendo que a colheita depende do que se semeia.
- 11.** Devolver livros e materiais emprestados dentro do prazo estipulado, sob pena de multa, exercendo mordomia e responsabilidade.
- 12.** Manter-se informado por meio dos canais oficiais (físicos e digitais) da escola, praticando o autogoverno.
- 13.** Frequentar aulas e atividades extraclasse com pontualidade, sempre trajado com o uniforme escolar, bem como apresentar postura de cooperação e participação, expressando caráter e respeito à soberania das normas.
- 14.** Aguardar o professor na sala de aula, não permanecendo em áreas de circulação fora dos horários permitidos, praticando autogoverno.
- 15.** Responsabilizar-se por sua formação acadêmica, não permitindo que terceiros realizem suas tarefas, cultivando o princípio da individualidade, reconhecendo sua própria responsabilidade diante de Deus e da comunidade.
- 16.** Zelar pela imagem e reputação da escola, inclusive no meio virtual, utilizando seu nome e marca apenas com autorização expressa e por escrito, demonstrando caráter e mordomia.
- 17.** Cuidar de seus pertences pessoais, responsabilizando-se pela guarda e cuidado de todos eles, aplicando autogoverno.
- 18.** Chegar pontualmente às aulas. Em caso de atraso, a entrada será permitida somente na segunda aula do horário, com autorização da administração, em reconhecimento à soberania da autoridade escolar.

orientações especiais aos estudantes

1. Ausentar-se da escola somente com autorização por escrito da coordenação disciplinar ou da administração, respeitando a soberania da autoridade escolar.

2. É proibido portar, usar, acessar, promover, comercializar ou compartilhar objetos, publicações ou substâncias (lícitas ou ilícitas) não autorizadas, tais como: cigarros, cigarros eletrônicos e similares; bebidas alcoólicas e energéticos; drogas; conteúdos físicos ou

virtuais impróprios; ou quaisquer outras substâncias tóxicas/entorpecentes que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física, moral ou psíquica própria ou de outrem. **Tal conduta fere o princípio da mordomia, que nos ensina a cuidar do corpo, templo do Espírito Santo.**

3. Qualquer item que contrarie os princípios da filosofia do Colégio Batista Conectar poderá ser recolhido e entregue aos pais/responsáveis ou às autoridades competentes, em alinhamento à soberania de Deus sobre valores e princípios bíblicos.

4. Eventos em nome da escola só podem ser promovidos com autorização escrita da administração, respeitando a soberania institucional.

5. É proibido impedir a entrada de colegas ou incitá-los à ausência coletiva, desrespeitando o princípio da união.

6. O uso de dispositivos eletrônicos é proibido pela Lei 15.100/25, em prática de autogoverno e disciplina.

7. Entrar em salas de aula de outras turmas somente com autorização do professor, respeitando limites e exercendo autogoverno.

8. Maquiagem, quando utilizada, deve ser em tons discretos, respeitando os princípios de modéstia e caráter cristão. É proibido trazer ao colégio.

9. O uniforme deve ser usado corretamente. É dever do estudante apresentar-se devidamente uniformizado, sendo vedada qualquer estilização ou descaracterização do uniforme, inclusive com acréscimo de peças ou adornos estranhos (bonés, gorros, sandálias, brincos, colares, pulseiras, entre outros). O Colégio não se responsabiliza pela perda das peças. O estudante deve manter asseio pessoal e decência



nos trajes, em alinhamento ao princípio da soberania de Deus e da mordomia sobre o corpo.

10. Contato físico-afetivo com colegas ou colaboradores deve se restringir ao cumprimento cordial. É vedado manter contato íntimo (beijos, mãos dadas, abraços prolongados etc.) nas dependências ou imediações da escola, ou quando estiver uniformizado. Tal orientação preserva a individualidade e o caráter cristão.

11. Não é permitido namorar dentro das dependências do Colégio. Contudo, os únicos contatos físicos permitidos são aqueles próprios das atividades pedagógicas ou recreativas oficiais, sempre sob orientação, supervisão e autorização da escola, em respeito à soberania e ao princípio do autogoverno. O Colégio adota a filosofia de que o estudante vem para a escola estudar, e a escola se responsabiliza pela supervisão da atividade 'estudo'. Namorar é uma atividade autorizada pelos pais e portanto sob sua supervisão.

12. É proibido acessar sites impróprios, praticar jogos de azar ou ler material incompatível com a filosofia da escola, exercendo mordomia na escolha do que se consome.

13. É proibido o uso de equipamentos eletrônicos, fones de ouvido e celulares ou sonoros incompatíveis com as atividades de aula, que prejudiquem o aprendizado ou perturbem o ambiente educacional. O estudante deve praticar autogoverno em seu uso.

14. Estudantes e/ou seus responsáveis poderão responder administrativa, civil e criminalmente por compartilhar fotos, áudios ou vídeos indevidos, fazer comentários desrespeitosos na internet, praticar bullying/cyberbullying, envolver-se em brigas, fraudar avaliações ou qualquer atitude que prejudique a imagem ou integridade da comunidade escolar. O princípio de semear e colher orienta que toda ação traz consequências.



é proibido ao estudante

- 1.** Envolver-se em brigas ou comportamentos antissociais nas dependências, nas imediações da escola usando o uniforme, pois tais condutas atentam contra o princípio da união e do caráter cristão.
- 2.** Usar de meios fraudulentos em avaliações ou outras atividades educacionais, violando o princípio do caráter e de semear e colher.
- 3.** Promover festas, aniversários, premiações ou eventos especiais nas dependências escolares sem autorização expressa da administração, desrespeitando a soberania da autoridade escolar.
- 4.** Comercializar produtos ou serviços no ambiente escolar sem autorização da administração, quebrando o princípio da mordomia sobre os recursos e espaços institucionais.
- 5.** Organizar jogos, competições, rifas, coletas, abaixo-assinados ou campanhas sem autorização da administração, ferindo o princípio da soberania.
- 6.** Praticar bullying ou cyberbullying, com apelidos pejorativos, xingamentos ou discriminações que causem constrangimento, violando o princípio da união e o respeito à individualidade de cada pessoa.
- 7.** Distribuir ou publicar informações ou conteúdos envolvendo o nome da escola, estudantes ou funcionários sem autorização prévia da administração, desrespeitando o princípio da mordomia e da soberania.
- 8.** Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao ambiente escolar, sem identificação e autorização do setor responsável, em desrespeito à soberania e ao cuidado coletivo.
- 9.** Usar bicicleta, skate, patins, tênis de rodinha ou similares nas dependências da escola sem autorização, atentando contra o princípio do autogoverno.
- 10.** Escrever, pichar, desenhar ou grafitar qualquer espaço, móvel ou equipamento da escola, sob pena de indenização do dano material e/ou medidas disciplinares, ferindo o princípio da mordomia.
- 11.** Desrespeitar as normas de uso de salas especiais ou espaços específicos da escola, contrariando o princípio do autogoverno e da soberania institucional.
- 12.** Usar imagens, logomarcas e papéis timbrados da escola sem autorização escrita, sob risco de responsabilização administrativa, civil e criminal, em desrespeito ao princípio da mordomia e do caráter.
- 13.** Portar ou usar armas, explosivos, objetos cortantes ou substâncias tóxicas, dentro ou fora da escola, ou usando uniforme, sob pena de medidas judiciais, em violação do princípio da mordomia sobre a vida e o corpo, que pertencem a Deus.
- 14.** Trazer ou compartilhar conteúdos imorais ou contrários aos valores do Colégio Batista (áudios, vídeos, livros, revistas, imagens), desrespeitando os princípios da soberania da Palavra de Deus e do caráter cristão.
- 15.** Descumprir normas futuras ou complementares, previstas na legislação vigente ou que venham a ser divulgadas oficialmente à comunidade escolar. Todo membro da comunidade deve obedecer a este Código de Ética, ao Regimento Escolar e às normas legais, reconhecendo o princípio da soberania.
- 16.** Trazer e se automedicar no ambiente escolar, ferindo o princípio da mordomia do corpo, que deve ser cuidado de forma responsável.

direitos dos pais ou responsáveis

- 1.** Representar o estudante na escola sempre que necessário, reconhecendo o princípio da soberania da família instituída por Deus.
- 2.** Ter acesso às informações sobre ocorrências com o estudante.
- 3.** Conhecer o contrato de prestação de serviços educacionais e receber uma cópia (física ou digital).
- 4.** Estar ciente dos direitos, deveres, proibições e medidas disciplinares aplicáveis ao estudante, recebendo uma cópia do Código de Ética.
- 5.** Receber esclarecimentos sobre os planos educacionais e outros assuntos escolares pertinentes.
- 6.** Solicitar documentos relativos à vida acadêmica do estudante (histórico escolar, boletim, parecer descritivo, termo de transferência, atestado de vaga), excetuando-se documentos internos de uso restrito.
- 7.** Ser informado sobre a Proposta Pedagógica da escola e o desempenho do estudante no processo de aprendizagem e ocorrências de atos do aluno referente a quebra dos deveres no ambiente escolar.

deveres dos pais ou responsáveis

- 1.** Acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante e as atividades solicitadas pelos educadores, exercendo o princípio da mordomia sobre a formação dos filhos.
- 2.** Comparecer às reuniões convocadas pela escola, sob pena de medidas legais em caso de ausência, demonstrando autogoverno e compromisso.
- 3.** Não permitir que o estudante permaneça na escola fora do horário estabelecido, sob pena de multa contratual.
- 4.** Respeitar os horários de entrada e saída estipulados para o funcionamento das aulas, sendo proibido o transporte por terceiros sem autorização escrita do responsável legal, em respeito à soberania da autoridade escolar.
- 5.** Comunicar fatos relevantes à escola que possam impactar a vida acadêmica do estudante, cultivando caráter e responsabilidade.
- 6.** Providenciar atendimentos médicos ou especializados, quando solicitados pela escola, dentro do prazo determinado, a fim de garantir ao estudante as melhores condições educacionais, exercendo mordomia.
- 7.** Manter em dia a anuidade escolar e demais compromissos financeiros, buscando negociação imediata em caso de inadimplência, sob pena de medidas judiciais e recusa de matrícula. O cumprimento fiel do contrato reflete o princípio de semear e colher.
- 8.** Respeitar a filosofia da instituição, portar-se com cidadania e cordialidade, adotar vocabulário condizente ao ambiente escolar e tratar todos os servidores escolares com respeito, em alinhamento ao princípio do caráter.
- 9.** Permanecer apenas nas áreas destinadas a pais e responsáveis, aguardando direcionamento aos setores competentes. É proibida a entrada em salas e espaços escolares sem autorização, em respeito ao princípio da soberania e da mordomia sobre o ambiente.

deveres dos pais ou responsáveis

- 10.** Manter-se informado sobre assuntos escolares divulgados por meios físicos e digitais relacionados ao desenvolvimento educacional dos estudantes sob sua responsabilidade, exercendo autogoverno.
- 11.** Orientar o estudante a cumprir as normas do Regimento Escolar e do Código de Ética, promovendo união e disciplina no lar.
- 12.** Indenizar danos causados pelo estudante à escola, seus profissionais ou colegas, reconhecendo o princípio de semear e colher.
- 13.** Cumprir os prazos e condições estabelecidos no processo de matrícula, providenciando todos os documentos exigidos e informações necessárias.
- 14.** Levar o estudante às aulas de reforço ou recuperação, quando convocado, em espírito de mordomia e compromisso.
- 15.** Providenciar todo o material necessário e apropriado para o desenvolvimento das atividades escolares, exercendo autogoverno.
- 16.** Entrar em contato com a direção escolar para quaisquer esclarecimentos sobre questões da rotina escolar da criança, documentações e avisos.
- 17.** Marcar horário via secretaria escolar para conversar com professores sobre dúvidas relacionadas ao ensino e rotina da criança, sempre na presença da coordenação, em respeito à soberania da autoridade escolar.

ações proibidas pais ou responsáveis

- 1.** Abordar estudantes dentro ou nas imediações da escola para assuntos que não sejam de cumprimento cordial, preservando a união e o respeito à individualidade.
- 2.** Abordar professores sem agendamento prévio com a Coordenação ou Direção, em desrespeito ao princípio da soberania da autoridade.
- 3.** Usar linguagem ofensiva com estudantes, pais ou colaboradores, ferindo o princípio do caráter cristão.
- 4.** Fazer ou compartilhar registros de imagem ou áudio, emitir comentários desairosos, publicar conteúdo ofensivo na internet ou praticar qualquer conduta que viole a imagem, honra ou integridade moral da comunidade escolar, em afronta ao princípio de semear e colher.
- 5.** Praticar bullying ou cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores ou administradores, rompendo com o princípio da união.
- 6.** Divulgar informações ou publicações, dentro ou fora da escola (inclusive pela internet), que envolvam o nome do Colégio Batista Conectar, de estudantes, professores, colaboradores ou administradores, sem prévia autorização da administração escolar, em desrespeito ao princípio da mordomia e da soberania.



faltas ou ocorrências disciplinares graves

- 1.** Reincidir em atos de indisciplina previstos neste Código e no Regimento Escolar.
- 2.** Promover ou participar de brigas no ambiente escolar ou nas imediações, em afronta à união.
- 3.** Entrar em salas de aula e demais espaços sem autorização, em desrespeito à soberania da autoridade escolar.
- 4.** Desrespeitar ou desafiar a linha de autoridade da Administração, professores ou colaboradores, violando o princípio do caráter e da soberania.
- 5.** Falsificar documentos e/ou assinaturas, quebrando o princípio do caráter.
- 6.** Utilizar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, guardar ou portar substâncias entorpecentes, tóxicas ou armas, nas dependências ou imediações da escola ou usando uniforme, atentando contra a mordomia do corpo e da vida.
- 7.** Violar a integridade moral, física e psicológica de membros da comunidade escolar, ferindo os princípios da união e da individualidade.
- 8.** Causar danos materiais ao patrimônio escolar, em desrespeito à mordomia e sujeito ao princípio de semear e colher.
- 9.** Sair da Unidade Escolar sem permissão expressa da coordenação, administração e pais, contrariando a soberania institucional.
- 10.** Praticar atos discriminatórios, violentos, bullying ou cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores, violando a união.



medidas pedagógicas e disciplinares

Em caso de descumprimento dos deveres ou transgressão das normas escolares, os estudantes e/ou seus responsáveis estarão sujeitos às seguintes medidas, que podem ser aplicadas gradualmente ou diretamente, conforme a gravidade do ato e os princípios de semear e colher:

- 1.** Diálogo individual com o professor ou administração escolar, com registro de ocorrência, lembrando as normas regimentais e éticas, em espírito de caráter e correção fraterna.
- 2.** Repreensão ou orientação por ocorrência, com termo de ciência do responsável, exercendo a soberania da autoridade escolar.
- 3.** Assinatura de termo de compromisso de ajuste de comportamento, com acompanhamento pedagógico pelos pais ou responsáveis, fortalecendo o princípio do autogoverno.
- 4.** Ressarcimento de danos materiais causados à escola ou a terceiros, pelos pais ou responsáveis, em consonância com o princípio de semear e colher.
- 5.** Comunicação ao Conselho Tutelar e demais órgãos competentes, em caso de reincidência ou faltas graves, com relatório dos procedimentos adotados pela escola, assegurando responsabilidade e respeito à soberania da lei.
- 6.** Ações pedagógicas orientadas por educadores, equipe pedagógica, coordenador disciplinar e administração, promovendo restauração de atitudes e fortalecimento do caráter.
- 7.** Registro dos fatos, com ciência e assinatura dos pais/responsáveis, se o estudante for menor, exercendo transparência e mordomia da informação.

8. Comunicado por escrito ou ocorrência, com ciência e assinatura do responsável, em respeito ao princípio da soberania e da ordem.

9. Afastamento temporário da sala de aula, com atividades pedagógicas realizadas em sala específica e sob supervisão, visando ao exercício do autogoverno.

10. Afastamento das atividades escolares sob responsabilidade da família, após três ocorrências comportamentais, com realização de tarefas em casa, aplicando o princípio de semear e colher.

11. Transferência compulsória de turma ou turno, como medida disciplinar, em respeito à ordem, ao equilíbrio da comunidade e ao princípio da união.

medidas excepcionais

Em caso de esgotamento dos recursos pedagógicos

- 1.** Transferência do estudante, formalizada por documento escrito.
- 2.** Encaminhamento ao Conselho Tutelar e/ou outros órgãos, por meio de relatório contendo o histórico disciplinar e todos os procedimentos adotados pela escola.
- 3.** Indeferimento da matrícula.
- 4.** Rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais.

Essas medidas refletem o princípio de soberania e reafirmam a importância do autogoverno como caminho de restauração e crescimento.

sobre a autoridade escolar e o processo disciplinar

A disciplina escolar, segundo a filosofia da abordagem educacional por princípios cristãos, visa ao autocontrole, à formação do caráter e ao desenvolvimento do autogoverno. Essa prática é fundamentada na Palavra de Deus, conduzindo à reflexão de causa e efeito e à vivência do princípio de semear e colher.

São consideradas autoridades escolares:

- Professores, Diretores, Vice-diretores, Coordenadores Pedagógicos, Orientadores, Coordenadores Disciplinares, Capelães, Monitores e colaboradores designados.

Aplicação das medidas:

- Em casos leves, a autoridade poderá aplicar a medida diretamente, comunicando os envolvidos.
- Em casos graves ou gravíssimos, a Direção Escolar se reunirá para definir a medida disciplinar, com comunicação formal aos pais/responsáveis.
- A escola buscará comunicar previamente os pais em casos graves, mas a urgência pode exigir medidas imediatas, em respeito à soberania da autoridade escolar.
- Em caso de abuso ou irregularidade, é garantido o direito de denúncia à Direção Escolar, reafirmando o princípio do caráter e da soberania.
- O Conselho de Classe poderá deliberar sobre casos omissos, com base nos princípios da filosofia do Colégio Batista Conectar, na legislação vigente e nos costumes da comunidade escolar, valorizando a união e a justiça.



regulamento da biblioteca

A biblioteca do **Colégio Batista Conectar** é organizada para auxiliar a comunidade escolar nas atividades curriculares e contribuir para a formação intelectual, crítica e transformadora. O incentivo à leitura e à pesquisa está fundamentado no princípio da mordomia do conhecimento, que deve ser usado para glorificar a Deus e servir ao próximo, desenvolvendo caráter e ampliando a visão de mundo segundo uma cosmovisão cristã.



cadastro

- Ao realizar a matrícula, o estudante é automaticamente cadastrado no sistema da biblioteca.
- A validação do cadastro requer a assinatura do regulamento:
 - Educação Infantil: apenas o responsável assina.
 - Fundamental (anos iniciais): apenas o responsável assina.
 - Fundamental (anos finais): apenas o responsável assina.
- Pais, responsáveis e colaboradores que desejarem utilizar a biblioteca devem agendar com antecedência.



empréstimos e devoluções

- Em caso de perda ou extravio, a reposição tem custo de R\$10,00.
- Atraso na devolução gera multa de R\$0,50 por dia útil e por item.
 - A multa pode ser paga em dinheiro ou com livros em bom estado (sujeitos à aprovação).
 - A multa pode ser abonada com apresentação de atestado médico.
- Usuários com pendências não poderão realizar novos empréstimos.

- Se a devolução coincidir com recesso ou feriado, deve ser feita no próximo dia letivo.



prazos e quantidades

- **Estudantes:** 7 dias | até 3 itens.
- **Professores:** 15 dias | até 5 itens.
- **Funcionários:** 15 dias | até 3 itens.



regras gerais de uso

- O horário de funcionamento da biblioteca é definido pela estrutura da escola.
- O estudante deverá estar uniformizado e com autorização de permanência na biblioteca no contraturno. O tempo de permanência para trabalhos e estudos não pode exceder 2 horas.
- Durante as aulas, só poderá permanecer na biblioteca com autorização por escrito ou acompanhado do professor.

Condutas esperadas:

- Não consumir alimentos no local, demonstrando autogoverno.
- Respeitar o silêncio, falar em voz baixa e manter ambiente de união.
- Deixar mochilas no local indicado, cuidando do espaço em espírito de mordomia.
- Utilizar computadores da biblioteca apenas para pesquisas e digitação de trabalhos, mediante agendamento.

guia de trabalhos acadêmicos

Etapas sugeridas para produção de trabalhos acadêmicos, baseadas nos princípios de **mordomia** (uso responsável do conhecimento), **caráter** (honestidade intelectual) e **autogoverno** (disciplina pessoal):

IDENTIFICAR

Definir, com o professor, o tipo de trabalho, data de entrega e tema.

PESQUISAR

Aprofundar o estudo do tema, consultando fontes confiáveis (livros ou digitais) e registrando corretamente as referências, praticando mordomia do saber.

RACIOCINAR

Refletir sobre o conteúdo pesquisado, questionar, argumentar e analisar causa e efeito, em conformidade com o princípio de semear e colher.

RELACIONAR

Conectar o que foi aprendido com experiências pessoais, aplicando o princípio da individualidade: cada estudante aprende e relaciona de maneira única.

REGISTRAR

Escrever de próprio punho o que foi compreendido, exercendo caráter e evitando plágio.

CONFIGURAR

Organizar conforme as normas da ABNT e as diretrizes do professor, respeitando a soberania da ordem acadêmica.

COMUNICAR

Apresentar o trabalho (oral ou escrito), promovendo união e compartilhamento de conhecimento.

AVALIAR

Refletir sobre o processo e buscar melhorias, praticando autogoverno e crescimento contínuo.

termo de ciência

código de ética

Declaro, para os devidos fins, que recebi a cópia do Código de Ética do Colégio Batista Conectar e, estando de pleno acordo com seus termos, comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Reconheço que este compromisso está fundamentado nos princípios cristãos de caráter (integridade), autogoverno (disciplina pessoal), soberania (respeito à autoridade) e mordomia (responsabilidade diante de Deus e da comunidade).

Nome do Estudante: _____

Unidade Escolar: _____

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

termo de ciência

biblioteca

Preencha, nas linhas abaixo, os dados do usuário. Ao assinar este termo, reconheço a importância da mordomia do conhecimento, do caráter cristão no uso adequado da informação e do autogoverno na disciplina acadêmica.

Nome do Usuário: _____
(estudante, responsável ou funcionário)

Ano: _____ Turma: _____ Professor: _____

(Somente Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais)

Nome do Responsável: _____

E-mail do Responsável (caso o estudante não possua): _____

Declaro estar ciente e em concordância com o regulamento do Sistema de Biblioteca do Colégio Batista Conectar.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

EDUCAÇÃO PARA A VIDA



COLÉGIO BATISTA CONECTAR

☎ 48 99859-1155 ☎ 48 3034-0066

R. Hermógenes Maurício, 150 - Santo Antônio
Criciúma/SC, 88809-280, Brasil

🌐 colegiobatistaconectar.com.br

📷 [colegiobatistaconectar](https://www.instagram.com/colegiobatistaconectar)
